



# Semanário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

[www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) • [www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare) • [twitter.com/pmsumare](https://twitter.com/pmsumare)

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 21 de julho de 2017 - Ano 07 - nº 340

## Prefeitura e Caixa Econômica Federal assinam acordo para capacitar servidores municipais



A Prefeitura de Sumaré e a Caixa Econômica Federal assinaram um acordo de cooperação técnica para a capacitação gratuita dos servidores municipais. Os colaboradores agora têm acesso à Universidade Caixa Setor Público, uma plataforma virtual que oferece cursos online em diversos temas.

Os cursos gratuitos envolvem temas como desenvolvimento sustentável, habitação, saneamento,

programas sociais, gestão pública, gestão de convênios e contratos, gestão de pessoas e liderança, desenvolvimento pessoal, entre outros. Após a conclusão dos cursos, a Caixa fornece uma declaração de participação aos alunos. Além da gratuidade aos servidores, o acordo de cooperação técnica também não traz qualquer despesa aos cofres públicos.

Os colaboradores interessados em realizar os cursos devem

procurar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e solicitar uma chave de acesso à plataforma virtual. A SMARH fica no Centro Administrativo de Nova Veneza (Avenida Brasil, nº 1.111). O telefone é 3399-5710.

O acordo assinado tem vigência preestabelecida de 24 meses, ou seja, os cursos de formação ou aperfeiçoamento estarão disponíveis aos servidores pelos próximos dois anos.



**PROGRAMA**  
**Parcele Fácil**

**ÚLTIMA CHANCE!**

**AGORA FICOU FÁCIL ESTAR EM DIA COM O MUNICÍPIO**

**PRORROGADO PARA 31 DE JULHO**

O programa Parcele Fácil ajuda a você, que ainda tem dívidas municipais, a quitá-las e ainda obter DESCONTOS que variam 100% até 50% nas multas e juros. Acompanhe na tabela abaixo:

PAGAMENTO À VISTA OU EM 2X: <b>100%</b> DE DESCONTO nas multas e juros.	PAGAMENTO EM 6X: <b>90%</b> DE DESCONTO nas multas e juros.	PAGAMENTO EM 12X: <b>80%</b> DE DESCONTO nas multas e juros.	PAGAMENTO EM 24X: <b>70%</b> DE DESCONTO nas multas e juros.	PAGAMENTO EM 36X: <b>60%</b> DE DESCONTO nas multas e juros.	PAGAMENTO EM 48X: <b>60%</b> DE DESCONTO nas multas e juros.
---	---	--	--	--	--

**PARA MAIORES INFORMAÇÕES PROCURE O CEAC OU AS REGIONAIS DE ATENDIMENTO DO IPTU**



## Atos, Editais e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 356 LP  
de 21 de julho de 2017

### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:8649/16

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) APARECIDA DE FATIMA GERALDELLO MORETTO, R.G 13.581.446 , matrícula nº 6822 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 03 de novembro de 2016 , 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de novembro de 2017 , e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 357 LP  
de 21 de julho de 2017

### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:18419/16

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MISLENE DE OLIVEIRA BEZERRA BORBA , R.G 33.143.357 , matrícula nº 17472 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso a partir de 14 de outubro de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 358 LP  
de 21 de julho de 2017

### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:29640/16

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA MARQUES COELHO DA SILVA , R.G 17.568.541 , matrícula nº 16980 a cumprir Licença Prêmio 30

(trinta) dias em descanso a partir de 11 de agosto de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 359 LP  
de 21 de julho de 2017

### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:25928/15

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JESUS CLAUDINEI MARQUES , R.G 17.375.061-8 , matrícula nº 901236 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 28 de fevereiro de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 360 LP  
de 21 de julho de 2017

### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:8786/15

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SILVINO FONTANA JUNIOR, R.G 19.417.168-1, matrícula nº 9825 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 25 de julho de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 361 LP  
de 21 de julho de 2017

### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:18647/12

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DULCILEI VIAN PIGARI, R.G 14.725.330-5 , matrícula nº 14874 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de agosto de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 362 LP  
de 21 de julho de 2017

### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:409/17

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) HAMILTON JOSE SILVA , R.G 20.288.666-9 , matrícula nº 4012 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de novembro de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 363 LP  
de 21 de julho de 2017

### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:6635/17

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCELO ALVES DOS SANTOS , R.G 25.558.922-0 , matrícula nº 17618 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 27 de julho de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 364 LP  
de 21 de julho de 2017

### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

## Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Marcelo H. Miranda – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo – **Administrativo:** Anderson Silva **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:24770/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SILVINO FONTANA JUNIOR, R.G 19.417.168-1, matrícula nº 11410 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 27 de julho de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 365 LP  
de 21 de julho de 2017

**RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 3476/13

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 342 LP de 14 de julho, onde constou " cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 03 de julho de 2017 e os 60 (sessenta) dias em descanso em momento oportuno, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 03 de julho de 2017 e os 30 (trinta) dias em descanso em momento oportuno

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 366 LP  
de 21 de julho de 2017

**REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 16077/15

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO Nº.: 178 LP (fls. 16) de 04 de maio de 2016, o qual autoriza a servidora ELIANE PINHEIRO CAVALLO, RG 25.220.906-0, Matr. Nº 16254, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2017 e os 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2018.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 367 LP  
de 21 de julho de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:5839/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) IZALTINA DE ALMEIDA MULLER, R.G 18.830.580-4, matrícula nº 11378 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 03 de julho de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 368 LP  
de 21 de julho de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:9982/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA ELISA RICATO DE BARROS TEIXEIRA, R.G 14.281.883-3, matrícula nº 2108 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 24 de julho de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**AUTORIZAÇÃO**

Diante do evidente interesse público, ficam autorizados os requerentes dos PMS's nº 13325/2017, 13326/2017 e 13327/2017, nos termos constantes às fls. 12 do PMS nº 13325/2017.

**AUTORIZAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 3461/2000 combinada com a Lei nº 3641/2001 fica deferido o pedido contido no PMS nº 20667/2016 em caráter precário, devendo ser providenciado Ato próprio e ciência do interessado.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a LEI MUNICIPAL Nº 4303 DE 20/12/2006, DECRETO Nº 7789 DE 21/05/2009 e DECRETO Nº 9393 DE 01/07/2014, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PRAZO DE 30 dias para convocação das entidades públicas ou privadas para cadastramento junto a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ com o objetivo de qualificação de entidades como organizações sociais.

**1. OBJETO**

Qualificação como organizações sociais, as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, visando a atendimento de projetos, capacitação/qualificação profissional junto ao Município de Sumaré, cujas atividades sejam dirigidas nas áreas:

- Ensino;
- pesquisa científica;
- desenvolvimento tecnológico;
- proteção e preservação do meio ambiente;
- cultura;
- saúde;

- segurança pública;
- qualificação profissional;
- geração de trabalho e renda;
- promoção de assistência social.

1.2 Poderá solicitar o cadastramento, qualquer entidade pública ou privada legalmente constituída, que tenha, obrigatoriamente, como objeto de seu contrato/ato constitutivo, as áreas acima especificadas.

**2. FORMA DE CADASTRAMENTO, INSCRIÇÃO E LOCAL**

2.1 O prazo para cadastramento das entidades, será de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital, que será publicado no Semanário Oficial da Prefeitura, e, afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

2.2 Para fins de homologação do Cadastro, as entidades interessadas deverão encaminhar os documentos abaixo discriminados, todos vigentes no ato da entrega, no Setor de Protocolo deste Município, localizado a Rua Dom Barreto, 1303, Centro, Sumaré/SP, das 08:30h às 16:30h, nos dias de expediente.

2.3 Os documentos deverão ser entregues em envelope, com a seguinte especificação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

CADASTRO – EDITAL Nº 001/2017  
ENTIDADE: (razão social, endereço atualizado e telefone)

**3. DOCUMENTOS PARA O CADASTRO:**

3.1 Fotocópia do Estatuto Social e de seus atos constitutivos conforme as alterações exigidas pela Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (novo código civil) e pela Lei Federal nº 6015/73 devidamente registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas bem como atendidos aos requisitos expressos nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 4303 de 20 de dezembro de 2006;

3.2 Fotocópia da ata de eleição da atual Diretoria e Conselho de Administração da pessoa jurídica, juntamente com fotocópia autenticada da Carteira de Identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) do responsável legal pela mesma;

3.3 Fotocópia do comprovante de endereço do(s) responsável (eis) legal (ais) e/ou do Presidente, Diretor, Gerente, Superintendente, Sócio Titular da pessoa jurídica;

3.4 Fotocópia do Balanço Contábil, Financeiro e Patrimonial referente ao exercício do ano anterior ao do requerimento, se a mesma não foi constituída no ano em curso;

3.5 Cópia do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

3.6 Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal;

3.7 Certificado de Regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, dentro de sua validade

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ poderá avaliar a necessidade de apresentação de outros documentos, exigindo aqueles que entender adequados e pertinentes.

**4. HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRAMENTO**

4.1 Serão cadastradas e estarão habilitadas as inscrições que apresentarem toda a documentação

constante do item 3 e que atendam aos fins sociais divulgados no objeto deste Edital;

4.2 A entidade que tiver seu cadastro homologado será comunicada através de ofício, e-mail e publicação no Semanário Oficial, e poderá participar de futuras chamadas públicas;

4.3 O cadastramento das instituições não obriga a Administração Municipal, a firmar termos de convênio.

Sumaré, 21 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

### COMUNICADO

A Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 25/08/2017 das 18:00 às 22:00 e no dia 26/08/2017 das 08:00 às 18:00 no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade).

CARLOS EDUARDO VICENTE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Portarias, Leis  
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ

DECRETO Nº 10.101, 14 DE JULHO DE 2017

“DECLARA SUSPENSÃO A REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONCESSIONÁRIA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO, A QUE ALUDE OS ARTIGOS 1º E 2º DO DECRETO Nº 10.004/2016”.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos VIII e XIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal de assegurar a regular e contínua prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Sumaré dentro da legalidade, moralidade e eficiência, do que foi estabelecido na Concorrência Pública nº 004/2014 e no Contrato de Concessão nº 141/2014, firmado em 19 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que a então Concessionária, a Odebrecht Ambiental Sumaré S.A. no ano de 2016 implementou uma reorganização societária envolvendo a alteração do controle indireto da mesma;

CONSIDERANDO que nos termos do ofício encaminhado a Administração Municipal em 01 de novembro de 2016, a Concessionária comunicou a alienação da totalidade da sua participação indireta na Odebrecht Ambiental S.A. para a empresa Brookfield Asset Management, Inc; Considerando o Termo de Suspensão de Anuência de 12 de abril de 2017, pelo qual foi declarado expressamente suspenso o ato de anuência para a implantação da reorganização societária e controle acionário da Odebrecht Ambiental - Sumaré S.A. e consequentemente todos os seus efeitos,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 10.004, de 23 de dezembro de 2016 que revisou o valor das tarifas dos serviços prestados pela Concessionária, Odebrecht Ambiental S.A.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de julho de 2017.  
LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

DECRETO Nº 10.102, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando que Sumaré não pode ficar à margem da discussão dos grandes temas nacionais e deve ter uma participação ativa e qualificada na elaboração dos princípios, diretrizes e dos objetivos que norteiam as políticas públicas no âmbito da saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Sumaré, a ser realizada nos dias 25 e 26 de agosto de 2017, nas dependências do Centro de Convivência da Terceira Idade do Município de Sumaré.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Sumaré terá caráter mobilizador e propositivo, e desenvolverá seus trabalhos a partir do temático central “Saúde: Plantar hoje para colher amanhã”.

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Leandro Rosa dos Santos, e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal;

Art. 4º - A realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde e será disciplinada por Regimento Interno aprovado em reunião do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de julho de 2017, no Paço Municipal, e em 21 de julho de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5958, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Institui o Programa de Preceptoría e Supervisão em atividades de estágio e internato exercidas por alunos de instituições de ensino superior privadas na área da saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Administração Pública direta e indireta do Município de Sumaré poderá celebrar convênios e estabelecer parcerias com instituições de ensino privadas visando à cooperação para o desenvolvimento de ações de integração ensino/serviço na abrangência do Sistema Único de Saúde (SUS) Sumaré, no âmbito dos programas de graduação e pós-graduação dos cursos de Medicina, Odontologia e demais áreas de saúde, contribuindo, em especial, para:

I - formar profissionais conforme as diretrizes do SUS, por meio do desenvolvimento de programas na área da saúde pública;

II - ampliar o contingente de profissionais capacitados e envolvidos com a Atenção Integral à Saúde;

III - melhorar a resolutividade da atenção à saúde da população, respeitando a universalidade, a integralidade e a equidade das ações;

IV - produzir conhecimentos por meio de investigações que subsidiem o manejo das ações dos serviços de saúde do município, garantindo os princípios éticos e em consonância com os interesses e necessidades das instituições de ensino;

V - desenvolver novos modelos assistenciais, administrativos e de gerenciamento;

VI - fomentar a educação permanente de profissionais.

§ 1º - As instituições de ensino de que trata esta Lei se responsabilizarão pelos custos e encargos com recursos humanos e, ainda, pelos custos com equipamentos e adequações de espaços exclusivamente necessários ao exercício das atividades pedagógicas e de treinamento a serem desenvolvidas, sem quaisquer ônus financeiro para o Município.

§ 2º - As atividades de estágio e internato previstas nesta Lei não poderão, em hipótese alguma, prejudicar a produtividade dos servidores e tampouco criar embaraços, dificuldades ou perda de qualidade no atendimento aos usuários do SUS.

Art. 2º - No exercício das atividades conjuntas objeto dos convênios, o Município deverá designar os servidores públicos que atuarão como preceptores e supervisores dos estudantes de maneira a exercer a orientação e planejamento do internato (período de estágio obrigatório de treinamento em serviço) e de outras modalidades de estágio ou demais atividades práticas de ensino.

LEI Nº 5958/2017  
FOLHA Nº 02

§ 1º - A definição dos servidores públicos que atuarão como preceptores e supervisores será efetuada por meio de indicação do Município dentre aqueles profissionais das áreas específicas, podendo haver substituição do profissional indicado a qualquer tempo, mediante exclusivo interesse do Poder Público.

§ 2º - As atividades previstas no caput deste artigo poderão ser realizadas no horário de trabalho do servidor público, respeitando-se o disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 3º - Os servidores públicos municipais que atuarem como preceptores e/ou supervisores em convênios celebrados com instituições privadas receberão uma contribuição científica correspondente ao valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora, os quais serão corrigidos anualmente na mesma data-base dos servidores públicos municipais e pelo mesmo índice de reposição de inflação adotado para a revisão geral anual.

§ 1º - A contribuição prevista no caput deste artigo vincula-se ao exercício das atividades de preceptoria e supervisão de, no máximo, dez alunos por preceptor ou supervisor, num período de 20 (vinte) horas semanais, cabendo o pagamento proporcional em períodos inferiores.

§ 2º - As instituições de ensino superior privadas deverão adiantar à Administração Municipal direta ou indireta, mensalmente, os valores necessários ao custeio da contribuição prevista no caput deste artigo, por meio de depósito em conta aberta especificamente para o convênio, a ser indicada no momento da celebração do ajuste.

§ 3º - Se qualquer instituição de ensino superior conveniada deixar de efetuar o depósito até a data estabelecida no convênio, ficarão automaticamente suspensos o ajuste e as atividades de estágio e internato da entidade inadimplente, sem prejuízo da cobrança de eventuais valores em aberto.

§ 4º - A contribuição científica de que trata este artigo tem natureza indenizatória, estritamente vinculada ao desempenho da atividade de preceptoria ou supervisão, não constituindo base de cálculo de aposentadoria, gratificação natalina, férias, licença-prêmio, adicional por tempo de serviço, sexta parte ou quaisquer outras parcelas remuneratórias ou salariais, não se incorporando de forma alguma à remuneração ou ao vencimento-base do servidor, e tampouco sendo devida em qualquer caso de afastamento do servidor.

Art. 4º - Tendo em vista a necessidade de assegurar um trabalho de qualidade e eficiência, sem riscos ao paciente, cada supervisor ou preceptor deverá responsabilizar-se por, no máximo, dez (10) alunos.

LEI Nº 5958/2017  
FOLHA Nº 03

Parágrafo único - Os planos de trabalho ajustados no âmbito dos convênios entre o Município e entidades privadas deverão prever o número de preceptores e supervisores, respeitados os limites previstos no caput deste artigo.

Art. 5º - A obrigação de pagamento da contribuição prevista no art. 3º desta Lei não se estende aos convênios celebrados com instituições de ensino superior públicas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Semanário Oficial do Município no dia 21 de julho de 2017. PMS nº 14.368 /17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

PORTARIA Nº 898, DE 14 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para Comissão para a Análise

da Proposta Técnica do Chamamento Público, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado DLC nº 227/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear membros para Comissão para a Análise da Proposta Técnica do Chamamento Público, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios Provenientes da Agricultura Familiar, os seguintes membros :

- Ênio Lopes Magalhaes dos Santos
- Roberta Aparecida Horacy Rodrigues
- Elaine Cristina Pompeo Aredes

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de julho de 2017 no Paço Municipal e em 21 de julho no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 899, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Designa servidor municipal efetivo para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor ELIEL JOSIAS GONÇALVES, portador do RG. 26.590.858, Matrícula 9267, GUARDA MUNICIPAL III, REF. SSP-03, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança, para exercer temporariamente as funções do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REF. PMS-03, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, sem prejuízo das vantagens do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de julho de 2017.  
LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 900, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Designa servidor municipal efetivo para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor MARIO DIZERZO BERTOLO, portador do RG. n. 22.481.844-2, Matrícula 9030, BOMBEIRO MUNICIPAL NÍVEL III, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança, para exercer temporariamente as funções de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL, REF. PMS-03, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, sem prejuízo das vantagens do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 901, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 8034/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LAÉRCIO BEDANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.556.161-7, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01989908515, categoria "D".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 902, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 5432/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SERGIO GERALDO RUMIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.590.651-9, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 04141576005, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 903, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 9680/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor MANOEL ANTONIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.265.930-1, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02632043823, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 904, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 8039/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor CLEBER BARBOSA CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.404.038-3, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 06748987269, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 905, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 547/16, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 547/16, que concedeu o afastamento não remunerado ao servidor Arnaldo Gomes Lima;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 9577/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 05 de abril

de 2017, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 547/16, do servidor ARNALDO GOMES LIMA, portador da Cédula de Identidade RG. 25.077.006-4, titular do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO C, REF. PMS-49, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na data citada no artigo 1º.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 906, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Concede Pensão por Morte aos beneficiário indicados e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 4.982/2010, notadamente, seu artigo 47, II;

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 12.971/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte ao Sr. JOSÉ AUGUSTO GARCIA, portador de Cédula de Identidade RG nº 16.124.159-1, CPF nº 076.436.318-24, e a menor ISABELA OLIVEIRA GARCIA, RG nº 52.215.308-2, CPF nº 512.202.998-98, cônjuge supérstite e filha menor, respectivamente, da servidora falecida Sra. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GARCIA, devidamente comprovado nos documentos anexos do citado processo, nos termos do art. 8º, I, da Lei Municipal nº 4.982/10. Com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, com base no art. 40, § 7º, II da Constituição federal c/c a referida lei municipal nº 4.982/2010 em seu art. 47, II. O valor do benefício será rateado entre os 02 (dois) dependentes em partes iguais, ou seja, cônjuge supérstite e filha menor da segurada, cabendo 1/2 a cada dependente, nos termos do art. 49 da Lei Municipal nº 4.982/10.

Parágrafo Único - O pai receberá sua cota parte por si e por representação a cota da filha menor.

Art. 2º - O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 28 de abril de 2017, data do óbito, nos termos do art. 48, I, da Lei Municipal nº 4.982/10. O regime de reajuste do benefício será o disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal c/c o art. 67 da citada Lei Municipal, sem paridade, ou seja, nas mesmas datas e índices de reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º

Município de Sumaré, 17 de julho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 907, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 26.736/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 26.736/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 26.736/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de julho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 908, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 28.179/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 28.179/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 28.179/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Aparecido Fernandes da Silva
- Airton Ribeiro Maia
- Jeverson Eclair Soares

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de julho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 909, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24.984/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24.984/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24.984/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Monis Marcia Soares
- Cleber Oliveira Silva
- Jeverson Eclair Soares

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de julho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 910, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24.781/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24.781/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24.781/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Marcos Antonio Leite Gonçalves

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de julho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 911, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 23.974/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 23.974/16;

**R E S O L V E:**



Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23.974/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Marcos Antonio Leite Gonçalves

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 912, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23.053/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23.053/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23.053/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Airton Ribeiro Maia
- Rodrigo de Paula Ruis
- Jeverson Eclair Soares

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 913, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21.802/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21.802/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21.802/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Monis Marcia Soares
- Luiz Carlos Baptista
- Jeverson Eclair Soares

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 914, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21.801/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21.801/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21.801/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Jeverson Eclair Soares

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 915, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Re-ratifica a Portaria nº 893, de 12 de julho de 2017, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 893, de 12 de julho de 2017, no que tange ao nome do servidor para que onde constou erroneamente: "... ANDERSON FRANCISCO DA SILVA...", passe a constar "... ANDERSON FRANCELINO DA SILVA ", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 916, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 845/16, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 845/16, que concedeu o afastamento não remunerado ao servidor Cassio Aparecido de Carvalho Dias;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolo SA nº 054/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 21 de junho de 2017, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 845/16, do servidor CASSIO APARECIDO DE CARVALHO DIAS, matrícula 16680, portador da Cédula de Identidade RG. 23.289.189-8, titular do cargo de ZELADOR MUNICIPAL E, REF. PMS46, subordinado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Exonera a pedido, o servidor em questão, com data retroativa a 21 de junho de 2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 917, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 0835/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor WALDECY FLORIANO, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.765.534-4, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01859007545, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 918, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Desliga servidora celetista a seu pedido. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e considerando o pedido de dispensa formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 16.178/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligado do serviço público municipal, a servidora AMABILE MARIA RIZZI, RG nº 12.962.358-1, lotada na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS A, REF. SMS26-PSF, que ora declarada vaga, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, em face do seu exposto pedido.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 19 de junho de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 919, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 10.078/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor MANOEL EURICO DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.939.395, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02274353378, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 920, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-

tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 14.699/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor DAINES TANNER, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.239.903-2, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 04938944997, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 921, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 15.355/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor PAULO SERGIO MIGUEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.232.123-X, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02832559109, categoria "E".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 922, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá ou-

tras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 14.587/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor JOSÉ APARECIDO GONÇALVES JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.960.803-X, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02741693209, categoria "AE".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 923, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 2218/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor FABIO ELIEL GOMES, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.715.898-4, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03323210289, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 924, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 13.092/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor MARCELO VAZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.016.611-9, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 04691009960, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 925, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 4.230/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor JOSÉ RENATO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.122.226-4, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03843404558, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 926, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 15.066/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor JOÃO CARLOS BASAM, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.737.740-8, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01351368557, categoria "D".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 927, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 10.968/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor AMELIO LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.551.000, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02720270076, categoria "AC".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL



Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 928, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 17.085/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor CELSO CORADINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.481.970-7, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03337122797, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 929, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 14.008/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ERISVALDO LUCIO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.538.638-7, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03102364356, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 930, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 12.630/14. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12.630/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 12.630/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Monis Marcia Soares
- Luiz Carlos Baptista
- Cleber Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 931, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 16.787/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 16.787/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 16.787/15, para a qual são nomeados, sob a

presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Aparecido Fernandes da Silva
- Cleber Oliveira Silva
- Jeverson Eclair Soares

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 932, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 13.556/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13.556/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 13.556/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Monis Marcia Soares
- Aparecido Fernandes da Silva
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 933, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Proccessante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 1.026/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito

do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1.026/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 1.026/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Marcos Antonio Leite Gonçalves
- Airton Ribeiro Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 934, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12.629/14. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.629/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12.629/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Monis Marcia Soares
- Aparecido Fernandes da Silva
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 935, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 331/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 331/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 331/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Cleber Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 936, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.296/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.296/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.296/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Monis Marcia Soares
- Aparecido Fernandes da Silva
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 937, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.543/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.543/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.543/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Monis Marcia Soares
- Aparecido Fernandes da Silva
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 938, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Declara a vacância do cargo público que menciona, nos termos do artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal 4.967/10, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

Considerando os termos do Artigo 64, inciso VII, da Lei Municipal 4.967/10;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 12.242/17;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Declara a vacância do cargo de Dentista Emergencista SMS D, Ref. SMS60, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo Sr. ALEXANDRE PALMA GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG. 56.490.158-1, matrícula 14780, em virtude da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 64, inciso VIII da Lei Municipal nº 4.967/10.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 939, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Cessa os efeitos da Portaria nº 467, de 11 de maio de 2016, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 15.663/17;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 19 de junho de 2017, os efeitos da Portaria nº 467, de 11 de maio de 2016, que autorizou a cessação da servidora CARLA PRISCILA DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade 30.655.800-2, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS53, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Sumaré.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela as funções, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, na data citada no artigo 1º.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 940, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Concede afastamento de servidora, por período parcial, para cuidar de familiar incapacitado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 27.034/16;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada MARCIA DIAZ SERRA VICENTIN, portadora da cédula de identidade RG nº 30.354.924-5, do cargo Cirurgião Dentista SMS - Odontopediatria – Nível E – 80 horas, referência SMS-55, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será retroativo a 03 de abril de 2017, pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 941, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 15.365/17;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora RENATA CAMILO PETROLINI, matrícula 14628, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.871.822-9, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO D, REF. PMS-43, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, prestando serviços junta a Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 anos, com efeito retroativo a 17 de julho de 2017. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 942, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar, a servidora LENI DE OLIVEIRA MIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.085.553, matrícula 7874, titular do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS A, REF. SMS26, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE ÁREA DE APOIO, retroativo a 21 de junho de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 943, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Concede Pensão por Morte às beneficiárias indicadas e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 4.982/2010, notadamente, seu artigo 47, II;

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 8190/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte a Sra. MARIA APARECIDA REDAELLI CARAVITTA, portadora de Cédula de Identidade RG nº 19.534.321-9, CPF nº 111.698.118-17, e THAINA REDAELLI MATANÓ, RG nº 42.621.457-2, CPF nº 506.770.918-93, cônjuge supérstite e filha, respectivamente, do servidor falecido WILSON MATANÓ, devidamente comprovado nos documentos anexos do citado processo, nos termos do art. 8º, I, da Lei Municipal nº 4.982/10. Com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, com base no art. 40, § 7º, II da Constituição federal c/c a referida lei municipal nº 4.982/2010 em seu art. 47, II. O valor do benefício será rateado entre os 02 (duas) dependentes em partes iguais, ou seja, cônjuge supérstite e filha menor da segurada, cabendo 1/2 a cada dependente, nos termos do art. 49 da Lei Municipal nº 4.982/10.

Art. 2º - O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 24 de março de 2017, data do requerimento, nos termos do art. 48, II, da Lei Municipal nº 4.982/10. O regime de reajuste do benefício será o disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal c/c o art. 67 da citada Lei Municipal, sem paridade, ou seja, nas mesmas datas e índices de reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no seu artigo 2º.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 944, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 27.160/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 27.160/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 27.160/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Luiz Carlos Baptista  
- Jeverson Eclair Soares  
- Marcos Antonio Leite Gonçalves

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 945, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 6.189/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 6.189/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 6.189/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá  
- Edmir Rossi  
- Airton Ribeiro Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 946, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 18.009/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 18.009/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 18.009/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Edmir Rossi  
- Álvaro Stein Neto  
- Hélio Zanini Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 947, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 8.902/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 8.902/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 8.902/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Aparecido Fernandes da Silva
- Hélio Zanini Martins
- Cleber Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 948, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.301/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.301/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.301/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Cleber Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 949, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 277/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 277/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 277/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Monis Marcia Soares
- Edmir Rossi
- Cleber Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 950, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 269/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-

tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 269/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 269/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Hélio Zanini Martins
- Marcos Antonio Leite Gonçalves

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 951, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 268/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 268/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 268/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Rodrigo de Paula Reis
- Aparecido Fernandes da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 952, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 28.679/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28.679/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 28.679/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto  
- Hélio Zanini Martins  
- Jeverson Eclair Soares

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 953, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 28.023/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28.023/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 28.023/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida  
- Airton Ribeiro Maia  
- Jeverson Eclair Soares

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 954, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.958/14. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.958/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.958/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Monis Marcia Soares  
- Aparecido Fernandes da Silva  
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 955, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 5.539/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 5.539/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 5.539/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá  
- Ednelson Willian Peixoto  
- Cleber Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 956, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 14.309/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora ELENILDA SONIA MORAES SADO, matrícula 6384, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.245.197-8, do cargo de RECREACIONISTA INFANTIL B, REF. PMS-92, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 anos, com efeito retroativo a 05 de junho de 2017. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 957, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, do servidor concursado e dá outras providências. - LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 306, de 12 de março de 2015;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 9.271/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, do servidor concursado CLAUDIO ANGELO CAMARGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.322.761-1, matrícula 16933, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO E, REF. PMS46, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, do servidor será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 13 de abril de 2017. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 958, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 926/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora MARIA NA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 18320, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.884.433-2, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS53, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 01 anos, com efeito retroativo a 12 de abril de 2017. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 959, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 13.669/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora ANGELA CARDOSO, matrícula 9383, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.855.319-7, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG-04, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 18 meses, com efeito retroativo a 19 de junho de 2017. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição

ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 960, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor GIDEVALDO CARLOS DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.659.036-6, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR REGIONAL, REF. PMSC-10, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 21 de julho de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 961, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora ANDREIA DE SOUZA LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.039.427-X, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ACESSOR DE COORDENAÇÃO DE EQUIPE IV, REF. CC-04, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir 21 de julho de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 962, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar, a servidora FABIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.844.506-2, matrícula 8382, titular do cargo de MONITOR DE ESPORTE, subordinada à Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, a partir de 21 de julho de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 5001/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 963, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar, o servidor REGINALDO NAIÁ CAVAZANI, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.708.011-X, matrícula 9366, titular do cargo de PROFESSOR DE ESPORTE B, REF. PMS86, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, a partir de 21 de julho de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 5001/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo

172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 964, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar, o servidor MARCOS APARECIDO GRANGEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.200.835-4, matrícula 14.914, titular do cargo de AUXILIAR DE FÁRMACIA D, REF. SMS18, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE ÁREA DE APOIO, a partir de 21 de julho de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 965, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, o servidor LUCAS VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.020.554-X, matrícula 17555, titular do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS64, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, a partir de 21 de julho de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2017**

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

**Período/Data da Liberação dos Recursos de 08/07/2017 a 13/07/2017.**

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>		<b>1.633.721,12</b>
Repasso Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.633.439,52
Repasso Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	281,60
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00</b>		<b>1.305.419,63</b>
Programa	Saúde Bucal - SB	33.450,00
Programa	Saúde da Família - SF	143.264,00
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Unidade de Pronto Atendimento ( Custeio UPA )	500.000,00
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	401.995,38
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental	33.086,25
Programa	Teto Municipal Melhor em Casa	56.000,00
Programa	Fortalec. De pol. Afetas á atuação da estratégia de ACS - 5%	5.881,20
Programa	Assist. Financ. Complementar - ACS - 95%	111.742,80
Programa	CIE - Centro de Iniciação ao Esporte	131.303,67
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE - 1.7.2.1.35.00.00.00</b>		<b>1.028.812,35</b>
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	1.028.812,35
Programa	Primeira Infância Suas	30.000,00
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00</b>		<b>1.626.335,66</b>
Programa	Educação FUNDEB	1.626.335,66
<b>TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1.7.6.1.03.00.00.00</b>		<b>32.876,19</b>
Convênio	IGD - Bolsa Família	32.876,19

Maiores Informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

**Sumaré, 19 de Julho de 2017.**

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben

Carlos Gilberto Dias Fernandes

Fabio Rabelo França

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Contador Municipal

CRC 1SP248165/O-0